



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Aripuanã

1

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº 006/2026 em regime Ordinário para a Comissão de Justiça e Redação para análise e Parecer.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

**MAGNO GUSLINSKI BARRO**  
Presidente

Parecer: nº. 121/2026.  
Relatora: **ERICA APARECIDA DA COSTA TATSCH.**

Senhor Presidente,

Analisando o **Projeto de Lei Complementar nº 006/2026** de autoria do Poder Executivo que “**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 43 DA LEI COMPLEMENTAR 183 DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, apresenta os seguintes aspectos jurídicos e técnicos:

- **Constitucionalidade:** A proposta não contraria os princípios ou normas da Constituição Federal, tampouco da Constituição do Estado de Mato Grosso.
- **Legalidade:** Encontra-se em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente no que diz respeito à competência legislativa local.
- **Juridicidade:** O conteúdo da matéria não conflita com o ordenamento jurídico vigente, sendo juridicamente admissível.
- **Técnica Legislativa:** A redação da proposição é clara, objetiva e observa as normas de Técnica Legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Diante do exposto, embora a matéria atenda aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, no mérito não se mostra conveniente e oportuna, razão pela qual manifesto **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação do **Projeto de Lei Complementar nº 006/2026**.

### É O PARECER

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

**ERICA APARECIDA DA COSTA TATSCH**  
Relatora

Nós, demais membros da Comissão de Justiça e Redação, após análise do **Projeto de Lei Complementar nº 006/2026**, registramos que há divergência quanto ao Parecer da relatora, sendo o Presidente favorável ao parecer e a Vice-Presidente contrária ao parecer e favorável ao projeto, sendo este **rejeitado por 2 votos a 1**.

**BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO**  
Presidente

**SINEIA ROQUE DOS SANTOS**  
Vice Presidente